



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Doacyr Balbinot, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 13.047.492-6 e inscrito no CPF sob n.º 034.244.159-01, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, e considerando a diminuição de volume de resíduos hospitalares, fica reduzido o valor em 50 % (cinquenta por cento) conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 007/2017, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2018.

SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS
LTDA

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

F.L.S. Nº 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
 Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, siconv n. 02290/2018 - contrato de repasse n. 875188/2018/mapa/caixa. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de dezembro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELL

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.

VALOR: 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00 - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 10/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

MODALIDADE: Concorrência nº. 4/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Concorrência 04/218 nestes termos:

Data Concorrência: 07/12/2018
Objeto: RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.

FORNECEDOR: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 02.911.627/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Recape Asfáltico das seguintes Vias Urbanas Municipais: Avenida Universitária, Rua Wanderlei João Vieira Cleve, Rua Domingos dos Santos Neto, Rua Olegário Caldeira, Rua Diogo Feijó e Rua Rosalvo Petrechen, conforme projetos e memoriais descritivos juntados no presente procedimento.	UN	1	R\$ 3.234.311,78	R\$ 3.234.311,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito).

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
 03 - CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 14/2013

Termo Aditivo do Contrato nº. 14/2013, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a Sra. Izabel Aparecida Antunes, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 14/2013, referente à Licitação nº. 19/2013, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira, e já aditivado sob nº6, qual vencimento é 02/12/2016, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em 02/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente na cláusula quarta e já aditivado sob nº 7, qual valor é 3.172,82 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal, permanecem para o período prorrogado, totalizando para o período, R\$9.518,46 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/11/2018.

Original devidamente assinado

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa,
 Prefeito Municipal

Izabel Aparecida Antunes,
 Locadora.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 95.684.544/0001-20
 RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP. 85.230-000 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 Santa Maria do Oeste

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MPF sob n. 95.684.544/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 4.151.797-3 e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-51, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt tanta: 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SERVIOTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque s/nº, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Deway Babinski, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 13.047.452-6 e inscrito no CPF sob nº 034.244.159-21, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, e considerando a diminuição de volume de resíduos hospitalares, fica reduzido o valor em 50 % (cinquenta por cento) conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 007/2017, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas orçadas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2018

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

SERVIOTE SOLUÇÕES AMBIENTAS
 LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
 RG.: 8.396.458-4
 CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
 RG: 7.995.179-8
 CPF: 033.183.689-03

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
 CNPJ: 95.684.544/0001-20

PORTARIA Nº 146/2018

SÚMULA: Nomear CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE

ART. 1º Nomear JOÃO VITOR ZAGO DA ROCHA, portador do CPF Nº 109.392.229-70, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 18 - CEP: 85.230-000
 TELEFONE: (42) 3644-1359